



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

COMUNICADO SME Nº 14/2018

Atribuição Reforço Escolar nº 02/2018

A Secretária Municipal da Educação de Assis, tendo em vista o Parecer da Comissão de Atribuição/2018, constatando a necessidade de definir critérios e procedimentos complementares da Resolução SME nº 08/2018 de 27/04/2018 para a realização da atribuição do Projeto da Pasta – Reforço Escolar da Rede Municipal de Ensino de Assis para o 2º semestre do ano de 2018 comunica que:

- Os editais de atribuição serão publicados no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis no dia 27/07/2018.
- A atribuição das aulas de Reforço Escolar para o 2º Semestre será no dia 30/08/2018 às 18 horas.
- Tendo em vista a alínea “d” do item III do artigo 8º da Resolução SME nº 08/2018 de 27/04/2018, que declara que o docente responsável pelo Reforço Escolar deverá fazer o Horário de Estudo Coletivo (HE) na Unidade Escolar do referido Projeto da Pasta:

...
d) *Participar dos HEs, dos Conselhos de Classe/Série e das ações de formação continuada promovidas pela SME.*

- A atribuição para atribuição do Reforço Escolar no 2º Semestre de 2018 seguirá as seguintes normas e critérios aos docentes inscritos e classificados com o Edital de Credenciamento para Projeto da Pasta – Reforço Escolar nº 01/2018 de 27/04/2018 e Comunicado SME nº 10/2018 de 23/05/2018:
 1. Docentes efetivos para Jornada Ampliada apenas na Unidade Escolar de sua sede, respeitando a jornada do seu cargo de origem.
 2. Docentes efetivos para Jornada Suplementar na Unidade Escolar em que o dia da Hora de Estudo Coletivo (HE) seja diferente da sua sede, respeitando a jornada do seu cargo de origem.
 3. Docentes temporários para aumento da carga horária apenas na Unidade Escolar de sua sede, respeitando a carga horária da sua função de origem.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

4. Docentes temporários para contratação, respeitando a carga horária da sua função de origem.
- A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma Unidade Escolar se necessário, para atendimento dos itens 2 e 4, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.
 - Para participar da sessão de atribuição de aulas, o docente deverá apresentar **(sem esses itens não serão atribuídas aulas)**:
 - I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.
 - II – Anexo I (pontuação na SME com data base de 31/10/2017).
 - III – Anexo II (preenchido).
 - IV – Horário com todas as classes/aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo ou função.

Assis, 26 de julho de 2018.


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação